



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

Novembro/2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA TSM TRANSPORTES LTDA - ME

Autos nº 0042422-66.2024.8.16.0021

04ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná

www.valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6GB K5SBQ D48C4 44EHY

CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
1	18/10/2024	Art. 20-B, LRE c/c art. 305, CPC	Ajuizamento de Tutela Cautelar Antecedente Preparatória ao pedido de Recuperação Judicial
18	19/10/2024	Art. 48	Decisão determinando a apresentação de Emenda à Inicial para apresentação de documentos complementares pela Requerente e comprovação da competência do Juízo de Cascavel/PR
24	21/10/2024	Art. 48	Juntada de documentos complementares pela Requerente
27	21/10/2024	-	Decisão que declarou a incompetência do Juízo da 04ª Vara Cível de Cascavel/PR e a declinou para o juízo da Comarca de Matupá/MT
34	07/11/2024	-	Juntada de Ofício informando a concessão de medida liminar no CC nº 209.172/MT, designando o Juízo da 04ª Vara Cível de Cascavel/PR para deliberar acerca do pedido de Tutela Cautelar Antecedente Preparatória ao pedido de Recuperação Judicial
35	07/11/2024	Art. 48	Decisão determinando a apresentação de Emenda à Inicial para apresentação de documentos complementares pela Requerente
44	25/11/2024	Art. 48	Juntada de documentos complementares pela Requerente
47	26/11/2024	Art. 20-B, inc. IV e § 1º	Decisão de deferimento da Tutela Cautelar, para fins de suspensão dos atos de constrição (art. 6º, inc. III) que recaiam sobre veículos automotores, pelo prazo de 60 dias, além de determinar o prosseguimento nos termos do art. 305, CPC, através da citação dos credores para a mediação e/ou contestação



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
114	17/01/2025	-	Juntada de decisão monocrática prolatada no AI nº 1872-58.2025.8.16.0000, acolhendo parcialmente o pedido de efeito suspensivo sob a r. decisão de seq. 47 apenas em relação aos 5 (cinco) bens apreendidos nos autos de nº 0039822-35.2024.8.16.0001
116	17/01/2025		Informação de interposição de recurso, pelo credor Banco CNH S.A., de Agravo de Instrumento nº 1872-58.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 47
119	23/01/2025	Arts. 48 e 51	Apresentação de Emenda à Inicial com Pedido principal de Recuperação Judicial e requerimento de Tutela de Urgência para reconhecimento de essencialidade de veículos tipo caminhão/trator e semirreboques e prorrogação dos efeitos do stay period
139	29/01/2025	Art. 51-A	Decisão determinando a realização de Constatação Prévia nomeando a Valor Consultores Associados Ltda. para realização do encargo
147	03/02/2025	Art. 51-A	Juntada do Laudo de Constatação Prévia pela Técnica
158	08/02/2025	-	Deferida a antecipação da tutela de urgência para reconhecimento dos veículos tipo caminhão/trator e semirreboques listados ao mov. 119.6/7, e prorrogação dos efeitos do stay period. Determinação de expedição de Ofício ao STJ para fins de instruir o julgamento do CC nº 209.172/MT
181	07/03/2025	-	Informação de interposição de recurso, pelo credor Banco CNH S.A., de Agravo de Instrumento nº 0021931-67.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 158



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
182	07/03/2025	-	Informação de interposição de recurso, pelo credor Banco Santander S.A., de Agravo de Instrumento nº 0021462-21.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 158
183	13/03/2025	-	Informação de interposição de recurso, pelo credor Banco Randon S.A., de Agravo de Instrumento nº 0024957-73.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 158
196	03/06/2025	-	Manifestação da Requerente, informando acerca do julgamento do CC nº 209.172/MT, definindo o d. Juízo da Comarca de Cascavel/PR para processamento do pedido de Recuperação Judicial e apresentando requerimento de nova prorrogação do stay period
197	04/06/2025	-	Decisão determinando apresentação da relação completa de bens consolidada e do resultado das sessões de mediação realizada pela devedora e credores
199	04/06/2025	-	Juntada de documentos determinados ao seq. 197
201	06/06/2025	Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º c/c art. 6º, §4º	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da TSM Transportes Ltda., prorrogando o stay period por mais 180 dias, reconhecendo a essencialidade dos veículos indicados na manifestação de mov. 119.1 e mantendo a profissional anteriormente nomeada como Administradora Judicial. Determinada a abertura de incidente apartado para apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA) e habilitações de crédito, com o objetivo de conferir maior organização e transparência ao processamento
216	09/06/2025	Art. 21, § único e Art. 33	Aceite a nomeação da Administradora Judicial



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
224	12/06/2025	-	Embargos de Declaração opostos pelo credor Banco Daycoval S.A., questionando, em síntese, o reconhecimento da essencialidade dos veículos até 03/12/2025 na decisão de seq. 201
229	12/06/2025	Art. 24	Apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pela AJ
231	13/06/2025	-	Embargos de Declaração opostos pelo credor Banco Volvo S.A., apontando omissão na r. decisão de seq. 201 quanto à cláusula contratual em que a Recuperanda teria renunciado à essencialidade de veículos por ele financiados
237	17/06/2025	Art. 24	Proposta de fixação de Remuneração Provisória, pela Administradora Judicial, no importe de R\$ 25.000,00 até a publicação da Relação de Credores a que se refere o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005
243	17/06/2025	-	Embargos de Declaração opostos pelo credor Banco Santander S.A., questionando, em síntese, a data inicial para computo da prorrogação do <i>stay period</i> e a extensão dos efeitos da decisão aos coobrigados, ocorrida na decisão de seq. 201
250	18/06/2025	-	Manifestação do Ilmo. Ministério Público informando a desnecessidade de sua manifestação acerca da proposta de honorários provisórios da AJ
255	23/06/2025	-	Embargos de Declaração opostos pelo credor Cooperativa Uniprime, aduzindo, em síntese, a inaplicabilidade da Lei 11.101/2005 e, por consequência, da r. decisão de seq. 201 às Cooperativas



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
282	30/06/2025	Art. 22, inc. I, alínea "a"	Parecer da Administradora Judicial opinando pelo improvimento dos Embargos de Declaração de seqs. 224, 231, 243 e 255 e Juntada dos Comprovantes de envio das correspondências aos credores
286	04/07/2025	Art. 52, § 1º	Comprovada a veiculação do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRE no DJe/TJPR, com publicação em 02/07/2025. Assim, o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o envio de habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados à Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da LRE, tem início em 03/07/2025 e se encerra em 17/07/2025
287	07/07/2025	-	Manifestação da Recuperanda acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Uniprime em seq. 255, pugnando pelo total improvimento do aclaratório
-	17/07/2025	Art. 7º, § 1º	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito à Administradora Judicial
300	28/07/2025	Art. 53, caput	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda
303	31/07/2025	Art. 55, caput	Apresentação de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo credor Banco Volkswagen S.A.
308	11/08/2025	Art. 57	Indicação de débitos tributários pelo estado do Mato Grosso
311	12/08/2025	Art. 22, inc. II, h	Relatório do Plano de Recuperação Judicial



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
313	14/08/2025	-	Resposta à objeção do credor Banco Volkswagen S.A.
318	26/08/2025	Art. 53, p.u.	Decisão rejeitando os aclaratórios de seq. 224, 231, 243 e 255, determinando a manifestação da Recuperanda quanto a proposta de remuneração da AJ, bem como a expedição do Edital do art. 53, p.u., e art. 55, ambos da LRE, abrindo prazo de objeção ao PRJ
320	27/08/2025	Art. 57	Manifestação da Recuperanda sobre os débitos tributários
321	28/08/2025	-	3º RAP
322	29/08/2025	Art. 22, inc. II, h	Manifestação sobre o Relatório do PRJ pela Administradora Judicial
323	29/08/2025	Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Apresentação da Relação de Credores do art. 7º, §2º, LRE, os Pareceres de Crédito, Relatório de Verificação Administrativa, e Minuta do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., LRE.
326	09/09/2025	Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Expedição do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE
327	11/09/2025	-	Manifestação da Administradora Judicial informando o encaminhamento das minutas editáveis do edital referente à proposta de honorários provisória da Auxiliar Jurídica e do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u, da LRE à Secretaria do Juízo



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
328	12/09/2025	Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Publicação do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE no DJe-TJPR. Assim, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações à Relação de Credores da Administradora Judicial encerra-se em 24/09/2025, enquanto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial encerra-se em 14/10/2025.
332	17/09/2025	-	Informação de interposição de recurso, pelo credor Uniprime Pioneira Cooperativa de Crédito, de Agravo de Instrumento nº 0107443-18.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 318
333	19/09/2025	-	Expedição do Edital referente à proposta de honorários provisória da Auxiliar Jurídica
334	22/09/2025	-	Juntada de decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 0042422-66.2024.8.16.0021, interposto pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em face da decisão de seq. 201, deferindo a liminar pleiteada para autorizar o prosseguimento de ações e execuções em face de fiadores, avalistas ou garantidores da Recuperanda
336	22/09/2025	-	Ciência, pelo d. Juízo Recuperacional, quanto ao teor da decisão monocrática de seq. 334
350	25/09/2025	-	Publicação do Edital referente à proposta de honorários provisória da Auxiliar Jurídica



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
351	26/09/2025	-	Manifestação da Recuperanda não se opondo à fixação da remuneração provisória da Administradora Judicial
353	29/09/2025	-	4º RAP
354	29/09/2025	-	Informação de interposição de recurso, pelo credor DAYCOVAL LEASING – BANCO MÚLTIPLO S.A., de Agravo de Instrumento nº 0112752-20.2025.8.16.0000 em face da r. decisão de seq. 201 e 318
358	30/09/2025	-	Ciência, pelo d. Juízo Recuperacional, quanto a interposição do Agravo de Instrumento e determinando a intimação da Administradora Judicial quanto ao seq. 351
360	01/10/2025	-	Manifestação do credor RODOBENS requerendo o reconhecimento de não essencialidade dos veículos alienados fiduciariamente em seu favor.
361	01/10/2025	-	Decisão monocrática prolatada nos autos de Agravo de Instrumento nº 0112752-20.2025.8.16.0000, deferindo tutela recursal para prosseguir as execuções individuais em face dos fiadores e coobrigados durante o stay period.
363	08/10/2025	-	Parecer da AJ quanto ao pedido do credor Rodobens e requerendo o levantamento do segredo de justiça sobre o feito.



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
364	08/10/2025	-	Petição da Recuperanda requerendo que a liminar concedida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0112752-20.2025.8.16.0000, promova efeitos somente inter partes processuais.
366	09/10/2025	Art. 55	Objecção do Credor Banco Santander S.A.
380	10/10/2025	Art. 55	Objecção do Credor Banco Daycoval Leasing S.A.
382	13/10/2025	Art. 55	Objecção do Credor Banco Bradesco S.A.
383	14/10/2025		Decisão homologando a proposta de remuneração provisória da AJ e autorizando o levantamento do segredo de justiça dos autos.
	14/10/2025	Art. 55	Fim do prazo para apresentação de objeções ao PRJ
386	15/10/2025		Petição da Recuperanda reiterando o requerido ao seq. 364.



CRONOGRAMA PROCESSUAL DETALHADO

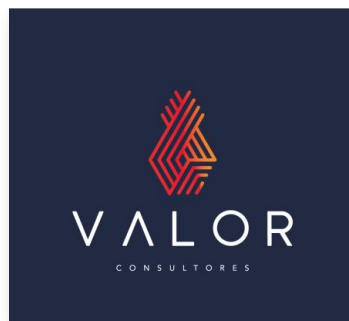
SEQUENCIAL	DATA	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
388	31/10/2025		5º RAP
393	17/11/2025	Art. 6º, §4º e §7º-A	Pedido de Tutela de Urgência da Recuperanda para prorrogação do <i>stay period</i> até a eventual decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e reconhecimento de essencialidade de sua frota até o encerramento da Recuperação Judicial
394	17/11/2025	Art. 36	Manifestação da AJ requerendo a convocação de AGC em modalidade virtual, para as datas de 26/01/2026 (segunda-feira), às 14h00min, em primeira convocação, e 09/02/2026 (segunda-feira), também às 14h00min, em segunda convocação, com a respectiva juntada da minuta do Edital do artigo 36, <i>caput</i> , da LRE
396	18/11/2025		Decisão que facultou à Administradora Judicial e ao Ilmo. Ministério Público, prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação a respeito do pedido de prorrogação do período de blindagem formulado pela Recuperanda ao seq. 393
400	27/11/2025	Art. 6º, §4º e §7º-A	Manifestação da Administradora Judicial opinando pelo parcial deferimento da manifestação de seq. 393, a fim de que: i) o <i>stay period</i> seja prolongado até a data da efetiva deliberação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores; e ii) indeferimento do pedido de prorrogação da essencialidade durante toda a fase fiscalizatória, mantendo-se sua vigência apenas até o término do <i>stay period</i>



EVENTOS FUTUROS

DATA LIMITE	LEI Nº 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
05/12/2025	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso de ações e execuções contra a Recuperanda ("stay period")
-	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores
-	Art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
-	Art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
-	Art. 58	Eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial
-	Art. 61	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da Recuperação Judicial)





MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
6º Andar, Sala 604
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3044-5299

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958

